



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2024 – São Paulo, quarta-feira, 05 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3694, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe que irá realizar Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a aderência à política instituída pela Resolução CNJ n.º 255/2018, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da 3.ª Região \(PAA\)](#) para o exercício de 2024, ID 202402.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA 2024), aprovado pela [Resolução CATRF3 n.º 182/2023](#) (SEI nº 10443058), Processo SEI n.º [0043615-71.2023.4.03.8000](#);

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º [10863035](#) e o Despacho DFOR n.º [10892471](#).

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da [Resolução CNJ n.º 309/2020](#) e do art. 65 da [Resolução CJF n.º 677/2020](#), os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

a) Marcelo Vasconcelos - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (auditor responsável pela execução dos trabalhos);

b) Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153 (líder técnica);

c) Cristiane Oliveira Santana - RF 4414;

d) Gustavo de Campos - RF 4187;

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

a) Aki Ando Kojima - RF 7551.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), ao teor do disposto no art. 27 da [Resolução CNJ n.º 309/2020](#) e do art. 65 da [Resolução CJF n.º 677/2020](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/GACO Nº 4, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Implanta a Central de Apoio Técnico Previdenciário da Justiça Federal da 3.ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as ações previdenciárias que contemplam matéria de fato de alta complexidade, a exigir conhecimento técnico para sua análise e enfrentamento;

CONSIDERANDO as ações relativas a aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de contribuição com cômputo de tempo especial, que demandam a análise de questões técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada análise da prova pericial médica nas ações previdenciárias e de benefícios assistenciais;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0015763-38.2024.4.03.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1.º Implantar a Central de Apoio Técnico Previdenciário da Justiça Federal da 3.ª Região - CAT PREV JUS, como instrumento de auxílio à jurisdição em matéria relativa às ações previdenciárias e de benefícios assistenciais.

Art. 2.º O CAT PREV JUS terá função exclusivamente de apoio técnico, de caráter consultivo, podendo ser acionado na hipótese de dificuldade técnica insuperável ou dúvida de alta complexidade, pelos(as) magistrados(as) de 1.º e 2.º graus da 3.ª Região.

Art. 3.º O parecer, nota ou informação técnica emitida pelo CAT PREV JUS não constitui prova nem vincula o(a) magistrado(a).

Art. 4.º O Tribunal formalizará termos de cooperação com instituições públicas e privadas com o intuito de disponibilizar suporte técnico à prestação jurisdicional em matéria previdenciária e de benefícios assistenciais.

Art. 5.º As solicitações de notas, pareceres e informações técnicas serão enviadas ao CAT PREV JUS, cabendo ao GACO processá-las, mantendo o banco de dados atualizado para fins de consulta.

Art. 6.º O Tribunal manterá o site eletrônico e-CAT PREV JUS com o objetivo de manter cadastro de pareceres, notas e informações técnicas emitidas pela Central de Apoio Técnico.

Art. 7.º O Fórum Interinstitucional Previdenciário - FIP acompanhará a implantação do CAT PREV JUS.

Art. 8.º Será formada comissão encarregada da gestão e do funcionamento do CAT PREV JUS.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3689, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado em 17 de junho a 06 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria PRES 3633/2024, para 24 de junho a 13 de julho de 2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3692, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de junho de 2024, as férias agendadas para 17 de junho a 06 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES 3673/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2024, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3690, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, o gozo de férias nos períodos de 1º a 14 de julho de 2024 (1º período - 2023), e de 15 de julho a 03 de agosto de 2024 (2º período - 2023) e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de agosto de 2024 em bono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2024, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3693, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, o período de férias agendado de 17 de julho a 05 de agosto de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria PRES 3472/2024, para 16 de julho a 04 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2024, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5792, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 10917596, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 03 a 14 de junho de 2024, em razão do afastamento por licença-saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2024, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10912472/2024

ATA DA 234ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johanson Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 546ª Sessão Ordinária de 16 de maio de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0003432-63.2020.4.03.8000 - Concurso Público

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Homologação do resultado do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o resultado final do "XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região", nos termos do artigo 11 da Resolução PRES 463/2021, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às treze horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Carlos Muta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 03/06/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL CJF3R Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2024

VIGÉSIMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em conformidade com o artigo 11 da Resolução 463, de 14 de outubro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e em face da homologação ocorrida na 234ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região de 29 de maio de 2024,

TORNA PÚBLICO o resultado final do concurso,

1.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	Peso 3	2ª Prova Escrita	Média	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Titulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
5694	RAFAEL FOLADOR	9,00	7,45	22,35	8,00	10,00	9,00	27,00	8,63	17,25	10,00	8,560	1
609	JONATHAS CELINO PAOLA	8,00	8,20	24,60	8,25	8,50	8,37	25,11	8,78	17,56	10,00	8,527	2
8357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	9,10	7,75	23,25	7,50	9,00	8,25	24,75	9,08	18,16	6,75	8,201	3
9813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	8,00	9,50	28,50	8,00	8,25	8,12	24,36	7,83	15,66	5,00	8,152	4
638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	8,80	8,65	25,95	8,50	9,00	8,75	26,25	8,62	17,23	2,00	8,023	5
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS	8,10	8,45	25,35	8,75	8,75	8,75	26,25	8,71	17,41	3,00	8,011	6
5269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	8,10	8,40	25,20	8,50	8,25	8,37	25,11	8,67	17,33	4,25	7,999	7
4112	VITOR ELIAS VENTURIN	9,20	8,95	26,85	6,50	9,25	7,87	23,61	8,92	17,83	2,25	7,974	8
12513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	8,60	7,15	21,45	7,50	8,50	8,00	24,00	8,08	16,16	9,50	7,971	9
4574	LUCAS DUTRA DADALTO	8,50	7,60	22,80	8,00	9,00	8,50	25,50	7,72	15,43	7,00	7,923	10
667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	8,10	8,15	24,45	8,50	8,50	8,50	25,50	9,17	18,33	2,75	7,913	11
5468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	8,30	8,05	24,15	8,75	7,25	8,00	24,00	8,04	16,08	6,25	7,878	12
1267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	8,30	8,20	24,60	8,00	8,00	8,00	24,00	9,17	18,33	3,25	7,848	13
9899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	8,30	8,55	25,65	7,75	8,75	8,25	24,75	8,75	17,50	2,00	7,820	14
5650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	7,80	7,55	22,65	8,00	9,25	8,62	25,86	9,17	18,33	3,25	7,789	15
5609	MAYARA DE LIMA REIS	7,30	7,55	22,65	8,75	7,00	7,87	23,61	8,54	17,08	6,75	7,739	16
3001	MARCO ANTONIO GILCOVONE FILGUEIRAS	8,70	8,05	24,15	8,25	8,50	8,37	25,11	8,92	17,83	1,00	7,679	17
1372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	8,00	8,65	25,95	6,50	9,50	8,00	24,00	8,33	16,66	2,00	7,661	18
3874	VINICIUS DALAZOANA	8,20	7,65	22,95	6,00	9,50	7,75	23,25	8,42	16,83	5,25	7,648	19
4927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	8,60	7,75	23,25	7,50	7,50	7,50	22,50	7,40	14,80	7,25	7,640	20
10084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	8,00	7,10	21,30	7,75	8,75	8,25	24,75	9,25	18,50	3,75	7,630	21
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	8,00	8,20	24,60	6,50	8,00	7,25	21,75	8,83	17,66	3,50	7,551	22
9434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	7,80	6,85	20,55	8,25	7,75	8,00	24,00	8,75	17,50	5,25	7,510	23
5265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	7,80	6,40	19,20	8,00	7,75	7,87	23,61	7,08	14,16	9,75	7,452	24
4747	FABIANE LORENZON SCHALY	8,30	7,75	23,25	7,75	7,50	7,62	22,86	9,01	18,01	2,00	7,442	25
4851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	7,90	8,40	25,20	6,25	8,75	7,50	22,50	7,98	15,96	2,75	7,431	26
3828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	7,80	6,75	20,25	8,50	8,25	8,37	25,11	8,83	17,66	3,25	7,407	27
2786	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA	8,10	7,15	21,45	8,00	7,50	7,75	23,25	9,00	18,00	3,00	7,380	28
5695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	8,60	6,40	19,20	7,75	9,25	8,50	25,50	8,75	17,50	2,75	7,355	29
896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	8,60	7,05	21,15	8,00	6,25	7,12	21,36	8,69	17,38	4,75	7,324	30

1.2 CANDIDATOS E CANDIDATA QUALIFICADOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	Peso 3	2ª Prova Escrita	Média	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	7,30	6,25	18,75	7,00	6,25	6,62	19,86	7,92	15,83	3,00	6,474	101
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	7,50	6,40	19,20	7,50	6,00	6,75	20,25	7,25	14,50	2,25	6,370	102
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	6,60	6,60	19,80	6,75	6,75	6,75	20,25	7,00	14,00	2,25	6,290	105

1.3 CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	Peso 3	2ª Prova Escrita	Média	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
5609	MAYARA DE LIMA REIS	7,30	7,55	22,65	8,75	7,00	7,87	23,61	8,54	17,08	6,75	7,739	16
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	8,00	8,20	24,60	6,50	8,00	7,25	21,75	8,83	17,66	3,50	7,551	22
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	7,30	7,25	21,75	6,25	8,00	7,12	21,36	8,25	16,50	3,75	7,066	48*
5189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	7,80	6,25	18,75	8,25	7,50	7,87	23,61	8,23	16,46	3,75	7,037	52*
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	7,60	7,40	22,20	7,25	7,75	7,50	22,50	7,50	15,00	2,75	7,005	55
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	6,60	6,40	19,20	6,75	6,50	6,62	19,86	6,50	13,00	10,00	6,866	69
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	7,90	6,50	19,50	8,50	6,25	7,37	22,11	7,85	15,70	2,75	6,796	76
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	7,80	6,80	20,40	6,75	7,75	7,25	21,75	8,33	16,66	1,00	6,761	79
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	6,40	6,55	19,65	6,50	8,50	7,50	22,50	7,00	14,00	2,75	6,530	96
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	8,10	6,30	18,90	8,25	6,25	7,25	21,75	7,58	15,16	1,25	6,516	97
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	8,20	7,50	22,50	6,00	6,00	6,00	18,00	6,92	13,83	2,50	6,503	98
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	6,80	6,00	18,00	6,00	6,75	6,37	19,11	7,68	15,36	3,00	6,227	110*
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	7,50	6,15	18,45	7,50	6,25	6,87	20,61	6,92	13,83	1,00	6,139	112
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	7,00	6,15	18,45	6,50	6,25	6,37	19,11	7,33	14,66	0,50	5,972	113

* utilizado critério de desempate.

Publique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Desembargador Federal Carlos Muta
Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10920640/2024

Processo nº 0013670-70.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.026.12.2023 ao Contrato nº 04.026.10.2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO, CNPJ nº 32.317.603/0001-08; Objeto: alteração quantitativa do contrato visando a supressão de itens e serviços, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência estabelecidos no contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, e § 2º, inciso II, e artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993; Data da assinatura: 03/06/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do Decrécimo: R\$ 40.534,37; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2023; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. José Roberto Barrios Favreto, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 03/06/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2024 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

Edital de Resultado do processo de desfazimento de poltronas giratórias

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, por meio da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, toma público o resultado do processo de desfazimento de 356 (trezentas e cinquenta e seis) poltronas giratórias, ofertadas a Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas, organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas de resíduos sólidos nos termos do Edital nº 1/2024, publicado em 03 de abril de 2024.

1. Listagem e classificação dos órgãos e entidades interessados, nos termos da Cláusula Terceira do Edital nº 1/2024:

1º Lugar:

- Prefeitura do Município de Conchal-SP (Informação CACTR 10736741)

2º Lugar:

- Exército de Cristo (Informação CACTR 10797188)

- Santa Casa de Cafelândia-SP (Informação CACTR 10797188)

- Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes (Informação CACTR 10745753)

- Casa de São Vicente de Paulo (Informação CACTR 10761151)

- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar/Hospital Estadual de Bauru (Informação CACTR 10761382)

Inabilitadas:

- Comunidade Terapêutica Projeto Galileu (Informação CACTR 10797188)

- Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia-SP (Informação CACTR 10797188)
- Associação PRO-HOPE (Informação CACTR 10761206)
- Associação Pella Bethânia (Informação CACTR 10761701)
- Casa de Eurípedes (Informação CACTR 10796993)
- Associação Beneficente Jerônimo Mendonça (Informação CACTR 10797051)
- Prefeitura Municipal de Arujá (Informação CACTR 10797140)

2. O órgão classificado em 1º lugar deverá, em até 3 dias úteis após a disponibilização do Termo de Doação para assinatura, enviar email para o endereço eletrônico dica@trf3.jus.br, ratificando o interesse nos bens e agendando a respectiva retirada com observância do prazo máximo previsto no referido Termo.

2.1. Após o decurso do prazo previsto neste item, sem a manifestação do órgão, serão convocadas, por email, as entidades classificadas em 2º lugar, para a realização do sorteio previsto na Cláusula Quarta do Edital nº 1/2024.

3. A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 04/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 04/06/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Assis Maciel, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 04/06/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10922370/2024

Processo nº 0015520-31.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.13.2023 ao Contrato nº 04.017.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FACTO TURISMO LTDA., CNPJ nº 14.807.420/0001-99; Objeto: formalizar a dispensa da taxa de agenciamento; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/06/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do Decrécimo: R\$ 0,28; Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25, resultante do Pregão nº 06/2022, celebrada pelo 9º Batalhão de Engenharia de Construção, vinculado ao Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Shayane Tayse Gallon, Sócia-Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 04/06/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10917775/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018662-09.2024.4.03.8000

Documento nº 10917775

Defiro o pedido de afastamento de Lucas Milhomem Barbosa Gonçalves, RF 4500, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/05/2024 a 02/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10918198/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018449-03.2024.4.03.8000

Documento nº 10918198

Defiro o pedido de afastamento de Bruno Avila Fontoura Kronka, RF 4448, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/05/2024 a 02/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10912313/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011632-20.2024.4.03.8000

Documento nº 10912313

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ANDREAMENDES, RF nº 1741.

Tendo em vista a informação DAPE 10912036, altero o despacho proferido a fls. 06-v do Processo nº 05194/2012-SEGE (10733064), a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas, se dê da seguinte forma:

- 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) dias, referentes ao período de 02/02/1987 a 03/05/1995 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 02/2024 - PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

comunicar o CANCELAMENTO da Sessão de Julgamento da Egrégia Primeira Turma inicialmente prevista para o dia **08 de julho de 2024 (terça-feira)**, com início às 14 (quatorze) horas, na modalidade exclusivamente virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 03/06/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 10917413/2024

CRONOGRAMA DE SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA TURMA - ANO 2024 - 2º SEMESTRE

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 02/2024, DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Tipo de Sessão	Límite do Gab. RELATOR
23/07/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 13/06/2024 DD: 14/06/2024 HB: 17/06/2024 AM: 18/06/2024 RB: 19/06/2024
23/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 13/06/2024 DD: 14/06/2024 HB: 17/06/2024 AM: 18/06/2024 RB: 19/06/2024
13/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	ELETRÔNICA	CG: 27/06/2024 DD: 28/06/2024 HB: 01/07/2024 AM: 02/07/2024 RB: 03/07/2024
27/08/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 11/07/2024 DD: 12/07/2024 HB: 15/07/2024 AM: 16/07/2024 RB: 17/07/2024
27/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 11/07/2024 DD: 12/07/2024 HB: 15/07/2024 AM: 16/07/2024 RB: 17/07/2024
10/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	ELETRÔNICA	CG: 25/07/2024 DD: 26/07/2024 HB: 29/07/2024 AM: 30/07/2024 RB: 31/07/2024
24/09/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 08/08/2024 DD: 09/08/2024 HB: 12/08/2024 AM: 13/08/2024 RB: 14/08/2024
24/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 08/08/2024 DD: 09/08/2024 HB: 12/08/2024 AM: 13/08/2024 RB: 14/08/2024
08/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	ELETRÔNICA	CG: 22/08/2024 DD: 23/08/2024 HB: 26/08/2024 AM: 27/08/2024 RB: 28/08/2024

22/10/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 05/09/2024 DD: 06/09/2024 HB: 09/09/2024 AM: 10/09/2024 RB: 11/09/2024
22/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 05/09/2024 DD: 06/09/2024 HB: 09/09/2024 AM: 10/09/2024 RB: 11/09/2024
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	ELETRÔNICA	CG: 19/09/2024 DD: 20/09/2024 HB: 23/09/2024 AM: 24/09/2024 RB: 25/09/2024
19/11/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 03/10/2024 DD: 04/10/2024 HB: 07/10/2024 AM: 08/10/2024 RB: 09/10/2024
19/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 03/10/2024 DD: 04/10/2024 HB: 07/10/2024 AM: 08/10/2024 RB: 09/10/2024
03/12/2024	TERÇA-FEIRA	13:30	ELETRÔNICA	CG: 17/10/2024 DD: 18/10/2024 HB: 21/10/2024 AM: 22/10/2024 RB: 23/10/2024
03/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	PRESENCIAL	CG: 17/10/2024 DD: 18/10/2024 HB: 21/10/2024 AM: 22/10/2024 RB: 23/10/2024

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 03/06/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10918514/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007388-79.2023.4.03.8001

EMPRESA: MALBINI ENGENHARIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10918463, mantenho a decisão proferida no doc. 10828150, qual seja, aplicação à empresa **MALBINI ENGENHARIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.103,82 (dois mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

- a) multa compensatória, no valor de R\$ 836,45 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), pelo atraso injustificado de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias para a conclusão da terceira etapa dos serviços, referente ao Projeto Básico, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.777.10.21 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- b) multa compensatória, no valor de R\$ 746,57 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), pela não conclusão da quarta etapa dos serviços, referente ao Projeto Executivo, dentro do prazo de execução contratual, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.777.10.21 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e
- c) multa compensatória, no valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), pela não apresentação do complemento da garantia de execução, relacionado aos Termos Aditivos nºs 04.777.13.23, 04.777.14.23 e 04.777.15.24, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2.1, do Contrato nº 04.777.10.21 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 2.103,82 (dois mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MALBINI ENGENHARIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF1, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da JUNTO SEGUROS S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

DECISÃO Nº 10918259/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017193-56.2023.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10918224, mantenho a decisão proferida no doc. 10865525, qual seja, aplicação à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 44HD, no Fórum Federal de Piracicaba, no mês de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10918315/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017124-24.2023.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10918293, mantenho a decisão proferida no doc. 10859932, qual seja, aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 12HN, no Fórum Federal de Osasco, no mês de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10916698/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000454-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10916678, mantenho a decisão proferida no doc. 10856403, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 1h34min na cobertura do posto 44HD (M/F), no dia 22/12/2023, no Fórum Federal de Marília, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10918879/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013269-37.2023.4.03.8001

EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10918734, mantenho a decisão proferida no doc. 10868194, qual seja, aplicação à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** da penalidade de **advertência**, pela não apresentação de relatório e/ou laudo técnico do elevador instalado no edifício que abriga o Fórum Federal de Franca, em descumprimento ao subitem 9.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, 'a', do Contrato nº 08.315.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10907964/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017097-41.2023.4.03.8001

EMPRESA: **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 82/2024 – DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10907912).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da cobertura irregular do posto 12HN, no dia 20/11/2023, no Fórum Federal de Ourinhos, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado.
5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10911226/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001104-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 83/2024 – DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10911179).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória** no valor de **RS\$78,93 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, em razão da falta de cobertura de posto 44HD, no dia 03 de outubro de 2023, no Fórum Federal de Jales, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique o fiscal do contrato.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 10915119/2024 - DFORS/GADI/SUSI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 15/2023-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Despacho SUSI 10914559 (tópico final):

"Ciente do e-mail 10914441 e dos documentos 10914467, 10914481, 10914507, 10914519 e 10914540.

Considerando o teor do despacho DFOR 10914519, suspenda-se, por ora, a parte final da decisão SUSI 10837217.

Assim sendo, comunique-se à Seção de Psicologia e Qualidade de Vida – SUPQ, para avaliação preliminar da servidora "in omissis", conforme já encaminhado pela Diretoria do Foro (DESPACHO/DFOR 10685223/2024). Após a conclusão deste, tornemos autos novamente conclusos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, servindo o presente como ofício.

P.R.I."

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 164, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata 10909520 e do e-mail 10909151, constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-DF, bem como teor do despacho SUSI 10914624, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

I – DESTITUIR o membro Raphael Cavalcante de Oliveira Neto – RF 8299, Analista Judiciário, da comissão disciplinar.

II – NOMEAR, em substituição, a membro suplente da Comissão Permanente nº 02 da Subseção Judiciária de São Paulo, Inês Regina Gattei – RF 6232, Técnico Judiciário, conforme Portaria DFORSP nº 96/2022.

III – PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10912791/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional 10912480, e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 10912757, defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. THALES BRAGHINI LEÃO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua promoção da 1ª Vara Federal de Franca para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 02.05.24, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4809, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006125-80.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (10883719), de 21 de maio de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10905107);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10905107);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10901227);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HELIO KAZUO UYEDA, RF 5557, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (Vára) - Araçatuba, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10907550/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (doc. 10700906), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (doc. 1907549), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a WALTER CASTILHO, cônjuge da servidora falecida ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, no valor do provento da servidora, referente ao mês de maio de 2024, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10886870/2024

Conforme documento SEI nº 10867052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 10/05/2024 a 08/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10918260/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054171-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10918260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10850173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON - RF 7984, para o período de 13/05/2024 a 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10918265/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054171-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10918265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10909170, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON - RF 7984, para o período de 28/05/2024 a 11/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10890942/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10890942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10883974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 20/05/2024 a 18/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10890963/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058183-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10890963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10883968, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CONCEICAO DA SILVA - RF 5699, para o período de 20/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891177/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018543-55.2018.4.03.8001

Documento nº 10891177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886699, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO - RF 6191, para o período de 20/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891192/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10891192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886700, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 20/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891275/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038537-69.2018.4.03.8001

Documento nº 10891275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 5914, para o período de 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891289/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038537-69.2018.4.03.8001

Documento nº 10891289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 5914, para o período de 16/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891297/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038537-69.2018.4.03.8001

Documento nº 10891297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 5914, para o período de 07/05/2024 a 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874509/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10874509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 13/05/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10890916/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10890916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10883978, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 20/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895845/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008694-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10895845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10886053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI - RF 2111, para o período de 16/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10915901/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10903901) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10915873), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Gustavo Catunda Mendes, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua promoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Caraguatubá para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10908903/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0007460-32.2024.4.03.8001

Documento nº 10908903

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10908896, bem como da Manifestação UGEP 10908900 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/06/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10918124/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007314-88.2024.4.03.8001

Documento nº 10918124

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MAURICIO MACHADO, RF 8412, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 03/06/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10911253/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007385-90.2024.4.03.8001

Documento nº 10911253

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/05/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10912659/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007350-33.2024.4.03.8001

Documento nº 10912659

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERSON SOARES DA ROCHA, RF 6589, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/05/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10907709/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007311-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10907709

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO MACHADO, RF 8412, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 24.05 a 14.06.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/05/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917961/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007588-52.2024.4.03.8001

Documento nº 10917961

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 03/06/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899705/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007283-68.2024.4.03.8001

Documento nº 10899705

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/05/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10919353/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006839-35.2024.4.03.8001

Documento nº 10919353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10871721 e nº 10907200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS - RF 8813, para o período de 16/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10919213/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10919213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10844305, nº 10871732 e nº 10906652, CONCEDO Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para os períodos de 09/05/2024 a 10/05/2024 e 16/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895866/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10895866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894562, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 22/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895887/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 10895887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10828639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895920/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001
Documento nº 10895920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GARDENALINACIO - RF 7611, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895924/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001
Documento nº 10895924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894408, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904674/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001
Documento nº 10904674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895942/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001
Documento nº 10895942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895948/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001
Documento nº 10895948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894061, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895956/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10868652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 14/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10890430/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10890430

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIADOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 07/05/2024 a 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10890459/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10890459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10860163, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIADOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 14/05/2024 a 15/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874569/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10874569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO - RF 4021, para o período de 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899015/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006352-12.2017.4.03.8001

Documento nº 10899015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893486, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA HITOS FERREIRA - RF 8118, para o período de 21/05/2024 a 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899106/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004095-14.2017.4.03.8001

Documento nº 10899106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893744, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA ALVES MACHADO - RF 4398, para o período de 20/05/2024 a 21/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899134/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004095-14.2017.4.03.8001

Documento nº 10899134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA ALVES MACHADO - RF 4398, para o período de 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899151/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010992-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10899151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893859, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, para o período de 21/05/2024 a 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899401/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007158-03.2024.4.03.8001

Documento nº 10899401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JUNIOR - RF 5230, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895967/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10895967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10895970/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062762-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10895970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO REIS GANDOLFI - RF 3051, para o período de 22/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899484/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007102-67.2024.4.03.8001

Documento nº 10899484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBLES DE MATTOS MOSSONI - RF 8994, para o período de 22/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899524/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007102-67.2024.4.03.8001

Documento nº 10899524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBLES DE MATTOS MOSSONI - RF 8994, para o período de 25/05/2024 a 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899549/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007924-03.2017.4.03.8001

Documento nº 10899549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI - RF 3935, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899567/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10899567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895089, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 23/05/2024 a 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899607/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 10899607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISI CAZARINI SANTANA - RF 4296, para o período de 23/05/2024 a 06/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899654/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10899654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895161, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 20/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899677/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070842-43.2017.4.03.8001

Documento nº 10899677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10895900, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUCAS KENJI NARIMATSU - RF 8397, para o período de 23/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899700/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10899700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10892939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 20/05/2024 a 21/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899877/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051973-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10899877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA - RF 3178, para o período de 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10899893/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10899893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10868654, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8271, para o período de 15/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904630/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10904630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10893628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO - RF 8228, para o período de 21/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904712/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002584-34.2024.4.03.8001

Documento nº 10904712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM FREITAS LOPES - RF 7235, para o período de 11/05/2024 a 18/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904733/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10904733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898804, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904850/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10904850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10894007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 20/05/2024 a 07/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10904915/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049756-50.2016.4.03.8001

Documento nº 10904915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902787, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA FREDDO BORTOLETTO - RF 4789, para o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905068/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054746-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10905068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10903193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7540, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905092/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10905092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 23/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905716/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063713-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10905716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898720, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PAULA FREITAS BORGES - RF 8178, para o período de 20/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905743/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10905743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 21/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905765/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052174-24.2017.4.03.8001

Documento nº 10905765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA - RF 5753, para o período de 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905820/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10905820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506, para o período de 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905831/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10905831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4804, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10897041, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	C12	C13	25.04.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 10373426), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/07 a 10/07/2024	TANIA LIKA TAKEUCHI
10/07 a 17/07/2024	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
17/07 a 24/07/2024	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
24/07 a 31/07/2024	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
31/07 a 07/08/2024	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
07/08 a 14/08/2024	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
14/08 a 21/08/2024	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
21/08 a 28/08/2024	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
28/08 a 04/09/2024	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
04/09 a 11/09/2024	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
11/09 a 18/09/2024	GILBERTO MENDES SOBRINHO
18/09 a 25/09/2024	JAIRO DA SILVA PINTO
25/09 a 02/10/2024	PAULO ALBERTO SARNO
02/10 a 09/10/2024	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
09/10 a 16/10/2024	CLÁUDIA HILST MENEZES
16/10 a 23/10/2024	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
23/10 a 30/10/2024	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
30/10 a 06/11/2024	DENISE APARECIDA AVELAR
06/11 a 13/11/2024	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
13/11 a 20/11/2024	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
20/11 a 27/11/2024	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
27/11 a 04/12/2024	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
04/12 a 11/12/2024	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
11/12 a 20/12/2024	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 3º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2024 (sexta-feira).

Art. 4º. ESTABELECER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 03/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-01VNº 71, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO:

- 1) a licença para tratamento de saúde da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 09/04/2024 a 10/04/2024;
- 2) a licença para tratamento de saúde da servidora Mahira Feres Furlan, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 15/04/2024;
- 3) a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Mahira Feres Furlan, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 16/04/2024 a 19/04/2024;
- 4) a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-6), no período de 09/05/2024 a 17/05/2024;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para substituí-los em suas funções nos períodos mencionados, respectivamente:

- (I) – Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097
- (II) – Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097
- (III) – Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097
- (IV) – Marcelo Tadeu Freitas Costa, RF 6208

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 80, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Doutor Phelipe **Marcelo Jucá Lisboa**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **JUNHO DE 2024**, como segue:

01	Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Thiago Andrade Barroso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 03/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 282, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 278, de 16 de maio de 2024 (doc. SEI n.º 10870553), conforme segue:

Onde se lê: "CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, solicitou compensação no dia 16/05/2024 (01 dia) e que estará em férias no período de 20 a 29/05/2024 (10 dias);",

Leia-se: "CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, solicitou compensação no dia 17/05/2024 (01 dia) e que estará em férias no período de 20 a 29/05/2024 (10 dias);".

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, para substituir a servidora ANDRÉIA FIOROTO na Diretoria da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), em 16/05 e de 20 a 29/05/2024.",

Leia-se: "DESIGNAR a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, para substituir a servidora ANDRÉIA FIOROTO na Diretoria da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), em 17/05 e de 20 a 29/05/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/06/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATÁ-NUAR Nº 272, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
10/06 a 14/06/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
07/06 a 13/06/2024	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
07/06 a 13/06/2024	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 03/06/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Escala de Plantão Regional de apoio indireto/administrativo de servidores no período de maio a setembro de 2024.

O MM. Juiz Federal Doutor **RODINER RONCADA**, Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300);

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ nº 88, de 20 de maio de 2024 (10879752);

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores de apoio indireto/administrativo da Subseção Judiciária de Osasco/SP, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
07/06/2024 a 14/06/2024	Dorciel de Souza dos Santos	DUAR
14/06/2024 a 21/06/2024	Daniel Regis Allo Weiss	JEF

21/06/2024 a 28/06/2024	Basílio Saraiva da Silva	DUAR
02/08/2024 a 09/08/2024	Igor Queiroz de Oliveira Souza	JEF
16/08/2024 a 23/08/2024	Dorciel de Souza dos Santos	DUAR
30/08/2024 a 06/09/2024	Daniel Regis Allo Weiss	JEF

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 2º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 3º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

Art. 3º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 03/06/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 95, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares determina:

- DISPENSAR** o servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206 da FC03 - Assistente Técnico
- DISPENSAR** o servidor **EILIO FUNAKI** - RF 3549 da FC02 - Assistente Operacional
- INDICAR** o servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206 para FC04 - Assistente I
- INDICAR** o servidor **EILIO FUNAKI** - RF 3549 para FC03 - Assistente Técnico
- INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DASILVA** - RF 5064 para FC02 - Assistente Operacional

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 03/06/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-DUAR Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI** – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o Relatório e-GP das férias aprovadas para o exercício 2024 dos servidores da DUAR desta subseção;

RESOLVE

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA MÉDICA, entre 01/05/2024 e 29/05/2024 a 2ª PARCELA DE FÉRIAS, anteriormente marcada para o período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referente ao servidor **ALVARO LOPES JUNIOR**, RF 2737, ficando a parcela para fruição no período de 30.05.2024 a 08/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 70, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista que servidor MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO, RF 5079, esteve em férias no período de 01 a 12/04/24:

RESOLVE

- 1) Tomar sem efeito a Portaria n.º 69/2024 (10881454) e no mesmo ato **DESIGNAR** a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA** – RF. 4019, como substituta no afastamento em razão de **LICENÇA MÉDICA**, da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES** - RF: 3366, Oficial de Gabinete (FC-06), nos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 03/04/2024;
- 2) Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA** – RF. 8737, como substituto no afastamento em razão de **COMPENSAÇÃO DE RECESSO** do servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES** - RF 3360, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 03/05/2024;
- 3) **DESIGNAR** a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA** – RF. 4019, como substituta no afastamento, em razão de **LICENÇA MÉDICA**, do servidor **ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR**, RF 8284, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05), no período de: 06/05/2024 a 07/05/2024.

São Bernardo do Campo, 3 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 03/06/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-01V N° 101, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS** – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ/03, esteve em gozo de compensação de horas de plantão, nos dias 27 a 29/05/2024;

RESOLVEU:

DESIGNAR, a servidora, **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS** – RF 1667, nos dias 27 a 29/05/2024, para substituir o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS** – RF 3608, Diretor de Secretaria – CJ/03

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS JRP-01V N° 102, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS** – RF 8193, Oficial de Gabinete – FC/06, esteve em gozo de compensação de horas de plantão, no período de 20 a 24/05/2024;

RESOLVEU:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI** - 7324, no período de 20 a 24/05/2024, para substituir o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS** – RF 8193, Oficial de Gabinete – FC/06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-04V N° 149, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, realizou compensação de horas trabalhadas em plantão no período de 13 a 15/05/2024;

RESOLVE designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo neste período;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Oficial de Gabinete - FC - 6, realizou compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 24/05/2024;

RESOLVE designar a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, para substituí-la neste dia.

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional - FC - 5, gozou férias no período de 27 a 29/05/2024;

RESOLVE designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la neste período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 365, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 29/março	12h 03/junho	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 03/junho	12h 07/junho	1ª Vara	taubat-sc01-vara01@trf3.jus.br	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal, em 23/04/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 137, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 06, encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 01 de julho a 19 de julho de 2024 e **compensará o dia 28 de junho de 2024;**

RESOLVE:

INDICAR o servidor LUCAS DE PAIVA RAMOS., Analista Judiciário, RF 7799 para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal, em 04/06/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 138, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista que o servidor AZIZ OMEIRI, técnico judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05 encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 25 de junho a 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

INDICAR o servidor ELIAS GERSON FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 7574 para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 04/06/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 139, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista que a servidora DANIELA SIMONI, Analista Judiciária, RF 3507, Diretora de Secretaria, encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 15 de julho a 19 de julho de 2024;

RESOLVE;

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la no período acima listado, cancelando quaisquer indicações anteriores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 04/06/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juíza Federal Distribuidor
03/06/2024 a 07/06/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
10/06/2024 a 14/06/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
17/06/2024 a 21/06/2024	Carlos Alberto Antonio Junior

24/06/2024 a 28/06/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
-------------------------	-------------------------------

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 31/05/2024 às 12 horas do dia 07/06/2024	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 07/06/2024 às 12 horas do dia 14/06/2024	Suzana Alencar
Das 09 horas do dia 14/06/2024 às 12 horas do dia 21/06/2024	Laercio da Silva Junior
Das 09 horas do dia 21/06/2024 às 12 horas do dia 28/06/2024	Renato Nepomuceno Dias

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
29/05/2024 a 04/06/2024	Roberto Carlos de Lima
05/06/2024 a 11/06/2024	Thiago Peres Rigotti
12/06/2024 a 18/06/2024	Roberto Carlos de Lima
19/06/05/2024 a 25/06/2024	Thiago Peres Rigotti
26/06/2024 a 02/07/2024	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 156, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, Analista Judiciária, RF 7351, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), esteve em gozo de licença-médica no dia 03/05/2024;

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 6328, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de licença-médica no dia 06/05/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO no período acima referido.

II - DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir o servidor MARCIO VALVERDE MARTIN no período acima referido.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 03/06/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 186, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de pericúmulo de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 05/07/2024 a 12/07/2024	Luis Carlos Fiorini Junior - RF 7164
de 12/07/2024 a 19/07/2024	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 19/07/2024 a 26/07/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 26/07/2024 a 02/08/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 02/08/2024 a 09/08/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 09/08/2024 a 16/08/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 16/08/2024 a 23/08/2024	Edson de Sousa - RF 2905
de 23/08/2024 a 30/08/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 30/08/2024 a 06/09/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 06/09/2024 a 13/09/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 5473
de 13/09/2024 a 20/09/2024	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 20/09/2024 a 27/09/2024	Edson de Sousa - RF 2905
de 27/09/2024 a 04/10/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 04/10/2024 a 11/10/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 5473

de 11/10/2024 a 18/10/2024	Rogério Vaz Valério - RF 8473
de 18/10/2024 a 25/10/2024	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 25/10/2024 a 30/10/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 30/10/2024 a 08/11/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 08/11/2024 a 14/11/2024	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
de 14/11/2024 a 19/11/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 19/11/2024 a 29/11/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 29/11/2024 a 06/12/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 06/12/2024 a 13/12/2024	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
de 13/12/2024 a 19/12/2024	Edson de Sousa - RF 2905

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: (14) 99128-6406. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 03/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 47, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227**, Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Mandados (FC-05), no período de 14 a 29/05/2024 (16 dias).

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 03/06/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 193, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 192, de 27 de maio de 2024 (10903009), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 28/05/2024;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento, já que decorrido o prazo da substituição, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-05VNº 124, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Vanessa Picarelli Rocha, RF 6834, a compensar o dia 03/06/2023 como saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 157, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

- **CONSIDERANDO** as férias regulamentares do servidor **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, ocupante da função comissionada – FC 6 (Oficial de Gabinete), no período de **01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)**;

- **CONSIDERANDO** a compensação já lançada no sistema E-GP das servidoras **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), **no dia 03/5/2024 (1 dia)** e **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, ocupante da função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), **no período de 13/05/2024 a 17/05/2024 (5 dias)**;

- **CONSIDERANDO** a licença médica do servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), **no período de 07 a 11/05/2024 (5 dias)**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, Bacharel em Direito, para substituí-los, nos seguintes períodos:

- **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4454, na função comissionada – FC 6 (Oficial de Gabinete) no período de **01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)**;

- **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), **no dia 03/5/2024 (1 dia)**;

- **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), **no período de 13/05/2024 a 17/05/2024 (5 dias)**;

- **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), **no período de 07 a 11/05/2024 (5 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 03/06/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais
	Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31/05/2024 a 07/06/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459;
07/06/2024 a 14/06/2024	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949;
14/06/2024 a 21/06/2024	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
21/06/2024 a 28/06/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
28/06/2024 a 05/07/2024	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 03/06/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 148, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, Portaria n.147 (doc. n. 10891010) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
07/06/24 a 13/06/24	Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Caroline Santos Genro - RF 7545.
21/06/24 a 27/06/24	Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Tarsila Costa de Oliveira Dantas - RF 7502.

LEIA-SE:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
07/06/24 a 13/06/24	Roberta Ferreira Goedert - RF 7492 e Caroline Santos Genro - RF 7545.
21/06/24 a 27/06/24	Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 03/06/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 113, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 15 da Lei n.º 11.416/2006, incluído pela Lei n.º 14.687/2023,

RESOLVE:

Transformar a concessão do **adicional de qualificação decorrente de curso de graduação**, anteriormente previsto nos arts. 14, §6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016, **em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI)**, nos termos do §5º do art. 15 da Lei n.º 11.416/2006, incluído pela Lei n.º 14.687/2023, para os servidores ativos abaixo relacionados:

RF	Nome
6318	ADELAINÉ APARECIDA SOARES
6206	ADRIANA BRUM ROMERO
6259	ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO
7228	ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR
6258	ALINE KASSAB BONFIM
7548	ALYSSON DE CASTRO AREAL
4211	ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI
4701	ANGÉLICA ROSELI B LEITE SOUZA
5406	ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA
7438	ANTONIO SOUZA SANTANA
7549	ARILTON OLIVEIRA DE JESUS
7539	BRENDA DE PAULA PIRES
1561	CESAR JACOB GOMES
7487	CLARINDA SOTOMA
7461	CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI

7552	DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN
6436	DORIAN CRISTIANE GERKE
3030	EDSON APARECIDO PINTO
1062	EDSON ISSAMU TAKEUTI
7478	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA
2387	ELAINE AQUINO DE SOUZA
4858	ELAINE NASCIMENTO FRANCA GAIOSO
5204	FRANCISCO PEREIRA PAREDES
4894	GIOVANA GIOTTO
6631	GIOVANNY LUIZ FARREL
7395	GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO
7528	GUSTAVO FRANCISCO MACHADO
6250	HILANA FIGUEIREDO DE SOUZA
5228	INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA
7366	ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA
7563	JEAN SAULO ISMAR
7465	JESSICA DE ANDRADE ALVES NASCIMENTO
5806	JOAO AQUINO DE SOUZA FILHO
507	JOSE CARLOS FERREIRA DO AMARAL
7418	KASSYO SIMEAO DOS SANTOS
6796	LIVIA LENE DE SOUSA
7422	LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO
787	LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES
7437	LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE
7515	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS
7119	MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
5072	MARCOS JOSE DAMICO
7356	MARIANA DE ALMEIDA LARA
7551	MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS
6502	MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENÇO
7140	PAULA REGINA CARDOSO REZENDE
7425	PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI
6420	RAFAEL DE FREITAS ENDO
7483	RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS
6435	RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO
7492	ROBERTA FERREIRA GOEDERT
7521	RODOLFO BECKER MODESTO SILVA
6918	RODRIGO SOARES DE MACEDO
1480	RONY LAUDSON GUTTERRES
7518	SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES
5074	SONIA MARIA DOS REIS
7388	SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO
4928	TATIANA MIGUEIS DE SOUZA
7396	TIAGO SANTOS SOUZA
6500	VERA LUCIA AVILLA DA SILVA
7036	VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA
4216	WALTER NENZINHO DA SILVA
5203	WILKER RICARDO DE SOUZA
5177	WILSON JOSE OLIVEIRA MENDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 03/06/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 83, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, a compensar sete horas do banco de horas, em 20/05/2024.

II - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica judiciária - RF 7518, a compensar sete horas no banco de horas, em 22/05/2024.

III - AUTORIZA a servidora THAIS PENACHIONI, técnica judiciária, RF 7464, a compensar trinta e cinco horas do banco de horas, nos dias 20 a 24/05/2024.

IV- AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 27 a 29/05/2024.

V - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) nos dias 20 a 24/05/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos dias 27 a 29/05/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, bem como a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 03 a 11/06/2024 em razão de férias da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

VII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 232, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 03/06/2024 a 30/06/2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **JULIANABLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **03/06/2024 a 30/06/2024**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	03/06/2024 a 09/06/2024
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	10/06/2024 a 16/06/2024
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	17/06/2024 a 23/06/2024
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	24/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 03/06/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 172, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/06 a 15/06/2024: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 16/06 a 30/06/2024: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS (conforme Portaria nº. 07/2024 - 10909915)**, nos termos do despacho SEI 9462490.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 03/06/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 173, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria COXI-01V nº 165, de 22 de abril de 2024 (10783461), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

f. de 15/06 a 21/06/2024: Micheli Linauer, RF 7554;

g. de 22/06 a 28/06: Joaquim Rodrigues Alves, RF 7392.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 165, de 22 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 03/06/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.